

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- Lei nº13.709/2018

Cartilha LGPD AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1. Objetivos da Cartilha:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a legislação brasileira que regula atividades de tratamento de dados pessoais, visando proteger a privacidade das pessoas e garantir o uso seguro das informações pessoais. Os dados pessoais se transformaram em um patrimônio na era digital, empresas que conseguem captar milhões de dados de seus usuários estão entre as mais valorizadas do planeta, como, por exemplo, Facebook, Amazon e Google. No entanto, a circulação de dados sem proteção representa uma ameaça desmedida aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Com o intuito de garantir a proteção desses direitos é que a Lei Geral de Proteção de Dados, inaugurou a cultura de proteção e privacidade de dados.

Neste guia, a **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aborda de forma simples e didática os principais aspectos da LGPD e sua relevância no nosso dia a dia, e principalmente, no ambiente de trabalho.

Boa leitura!

2. Definições Relevantes da LGPD

O que é tratamento de dados?

No contexto da LGPD, tratamento é qualquer ação de coletar, cadastrar, compartilhar, transportar, manter, guardar, arquivar, descartar de forma física ou digital, as informações.

O que são dados pessoais?

São todas as informações relacionadas às pessoas naturais que possam identificá-las. Por exemplo: nome e sobrenome, data e local de nascimento,

número de documentos como RG, CPF, qualificação pessoal, imagens, dentre outros.

O que são dados sensíveis?

Ainda dentro dos dados pessoais existe uma categoria de dados pessoais sensíveis que são aqueles ligados a dignidade da pessoa humana, que exigem maior atenção e cautela no tratamento. São Eles: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

O que são dados anonimizados?

É um dado que originariamente era relativo a uma pessoa, mas que passou por meios técnicos que garantiram a desvinculação definitiva dele a essa pessoa.

Principais Atores da LGPD?

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Agentes de Tratamento: O controlador e o Operador.

Autoridade Nacional: ANPD- Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei.

3. Princípios

A Lei Geral de Proteção de Dados está estruturada no princípio da boa-fé e conduzida por mais 10 (dez) princípios que devem orientar e garantir o adequado tratamento dos dados pessoais.

São eles:

Finalidade: a realização do tratamento deve ocorrer para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: a compatibilidade do tratamento deve ocorrer conforme as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

Necessidade: o tratamento deve se limitar à realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre acesso: é a garantia dada aos titulares de consulta livre, de forma facilitada e gratuita, à forma e à duração do tratamento, bem como à integralidade de seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: é a garantia dada aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: é a garantia dada aos titulares de que terão informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Segurança: trata-se da utilização de medidas técnicas e administrativas qualificadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: compreende a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos por causa do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: sustenta que o tratamento dos dados não pode ser realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo Controlador ou pelo Operador, de todas as medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento da lei e a eficácia das medidas aplicadas.

4. Direitos dos titulares:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5.º do art. 8.º da Lei.

5. Ciclo de vida dos Dados

O ciclo de vida dos dados é o processo que descreve o caminho dos dados dentro da empresa. Cada fase deve ser gerida de acordo com as normas da LGPD.

- Coleta
- Retenção

- Processamento
- Compartilhamento
- Eliminação

Ex:



6. Bases legais para tratamento de dados pessoais:

O tratamento de dados pessoais (não sensíveis) poderá ser realizado em qualquer uma das seguintes hipóteses, previstas no art. 7º da LGPD:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para a execução de políticas públicas, pela administração pública;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a proteção do crédito.

6.1- Dados sensíveis.

Via de regra, o tratamento de dados pessoais sensíveis depende do consentimento do titular ou de seu responsável legal. Porém, a Lei traz exceções para:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para execução de Políticas Públicas, pela administração pública;
- Para realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

7. Boas Práticas

Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que participe das fases do ciclo de vida do tratamento de dados pessoais são obrigados a assegurar a segurança da informação para proteção desses dados. Atente-se para:

- Não utilize rascunhos que contenham dados pessoais.
- A senha é pessoal e intransferível, não a divulgue e nem compartilhe.
- Tente mudar suas senhas regularmente, principalmente se acessar sistemas em dispositivos que são utilizados por várias pessoas.
- Evite o compartilhamento de fotos e arquivos de documentos que contenham dados pessoais pelo WhatsApp, prefira sempre o e-mail.
- Mantenha a mesa de trabalho sempre organizada e livre de documentos com dados pessoais.

- Nunca descarte documentos que contenham dados pessoais em lixo comum. Utilize fragmentadoras ou outros métodos que garantam a destruição do documento antes do descarte.
- Seja proativo e preventivo. Antecipe-se e evite eventos invasivos de privacidade antes que eles aconteçam.

8. Sanções

A LGPD determina uma série de sanções administrativas em caso de seu descumprimento:

- Advertência-Traz a indicação do prazo para readequação da operação.
- Multa- pode ser de dois tipos, simples ou diária. O limite estabelecido pela legislação é de 2% do faturamento da empresa, chegando a no máximo 50 milhões de reais.
- Bloqueios ou eliminação dos dados. Além dos bloqueios e eliminação dos dados violados, após a apuração e confirmação da violação, ela pode ser divulgada.
- Suspensões e proibições parciais ou totais no funcionamento de bancos de dados e atividades de tratamento.

9. Referências Bibliográficas

1. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br>; 2. <https://www.gov.br/anpd/pt-br>;
 3. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm; 4.
- Guia de Boa Práticas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): gov.br.